



No Diário Oficial nº075, SÉRIE 3 ANO X, que publicou o EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº03/2018 – SESPORTE

Onde se lê:

3. DAS FUNÇÕES:

3.2. Para a composição do quadro de bolsistas que irá atuar em cada um dos núcleos, no perfil Agente Social do Esporte e Lazer, além da ordem de classificação geral, será garantida a convocação de 2 (dois) acadêmicos de Educação Física por núcleo.

8. DA HABILITAÇÃO:

f) Para a vaga de Agente Social de Esporte e Lazer: Cópia do Diploma de Conclusão do Ensino Médio;

12. DO PROCESSO DE DESEMPATE:

12.1. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, na seguinte ordem:

- a) Comprovar maior tempo de experiência na função pretendida;
- b) Candidato com maior idade;
- c) O maior nível de escolaridade.

Leia-se:

3. DAS FUNÇÕES:

3.2. Para a composição do quadro de bolsistas, observar-se-á os critérios de classificação contidos no tópico Análise Documental, expresso no item 10, bem como ao disposto no item 12, na hipótese de empate na pontuação dos candidatos.

8. DA HABILITAÇÃO:

f) Para a vaga de Agente Social de Esporte e Lazer: Cópia do Diploma de Conclusão do Ensino Médio; e, no caso de estudante de educação física, apresentar declaração de matrícula do semestre atual, acompanhado do respectivo histórico escolar.

12. DO PROCESSO DE DESEMPATE:

12.1. Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, na seguinte ordem:

- a) Ser profissional ou estudante de educação física;
- b) Comprovar maior tempo de experiência na função pretendida;
- c) Candidato com maior idade;
- d) O maior nível de escolaridade.